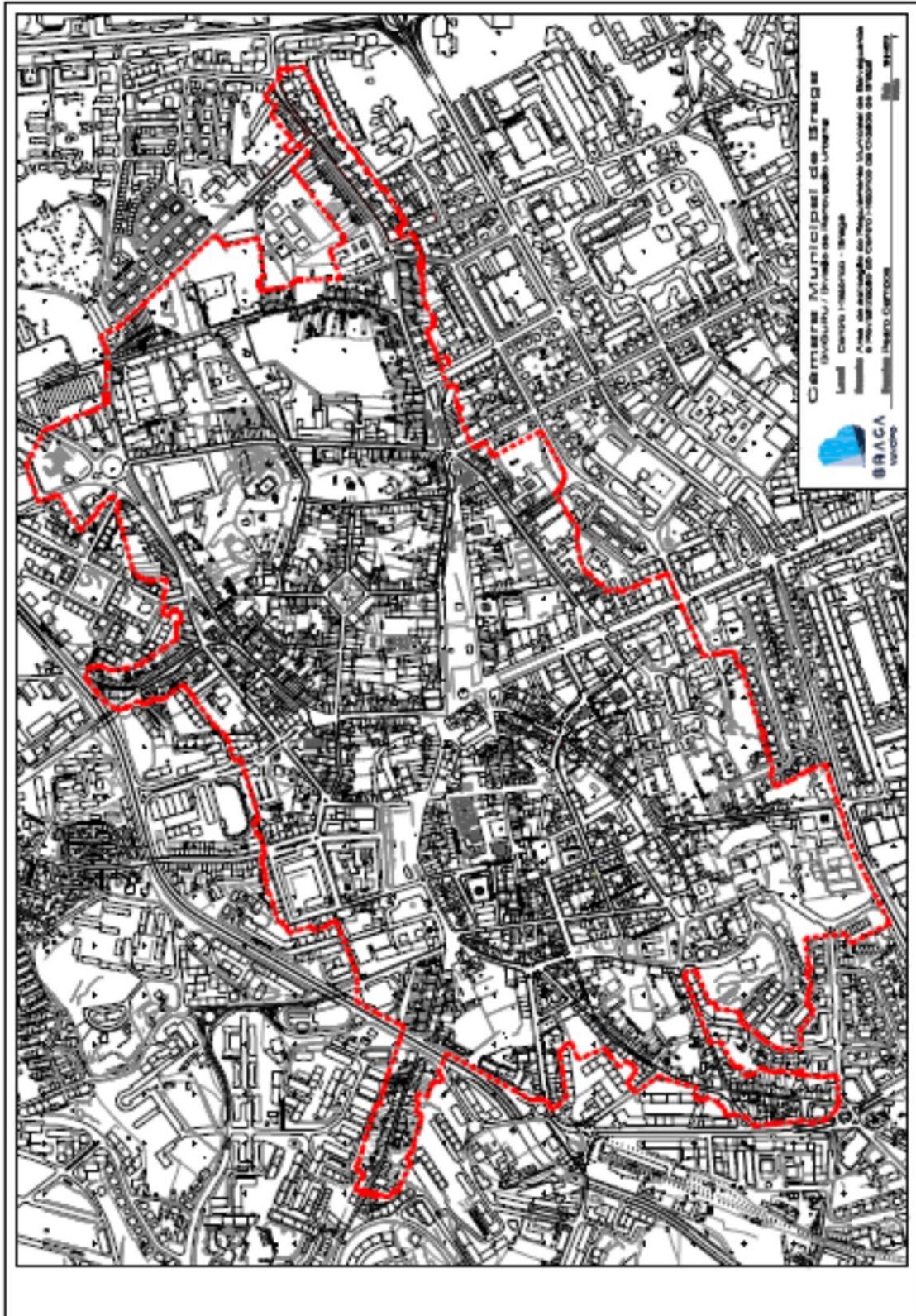


Anexo 2

B 3 - Centro Histórico – Plantas

A)



C) NORMAS COMPLEMENTARES AO DISPOSTO NO REGIME JURIDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) E PORTARIAS QUE O REGULAM, PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A REALIZAR NA ÁREA DE APLICAÇÃO DO TÍTULO B3:

Os processos relativos a operações urbanísticas a realizar na área de aplicação do Título B3 deverão incluir, para além das peças e elementos definidos no RJUE e nas Portarias que o regulam, as peças e elementos a seguir enunciados:

1. Na memória descritiva:

1.1 Leitura histórica e urbanística do local e análise arquitetónica do(s) edifício(s) existente(s) caso se trate da reconstrução, alteração, renovação ou substituição do(s) mesmo(s);

1.2 Caracterização do sistema construtivo;

1.3 Indicação das técnicas de construção, sistema estruturais de escoramento (quando necessários), materiais e cores a utilizar, com especial detalhe nas fachadas e cobertura;

2. Elementos fotográficos:

2.1 Fotografias atuais a cores que permitam visualizar o local da obra e a sua relação com a envolvente e/ou imóvel classificado ou em vias de classificação;

2.2 Tomadas de vista longínqua ou de cota superior quando tal se verifique necessário para uma análise correta da integração da proposta na envolvente existente.

3. No projeto de arquitetura:

3.1 Nos processos de obras de restauro, reabilitação, alteração, ampliação, reconstrução, construção de raiz e demolição, exige-se a apresentação de levantamento rigoroso do(s) edifício(s) existentes à escala mínima de 1/100, plantas, cortes e alçados de todas as frentes com a representação dos edifícios confinantes numa extensão mínima de 5 metros;

3.2 Plantas cotadas com a indicação da localização dos vãos exteriores em todos os pisos, incluindo a(s) configuração(ões) da(s) cobertura(s) à escala mínima de 1/100;

3.3 Cortes cotados longitudinais e transversais esclarecendo devidamente as relações entre os diversos elementos do(s) edifício(s), nomeadamente, escadas e fachadas;

3.4 Alçados de todas as frentes com a indicação de todos os materiais de revestimento, incluindo cores, e a representação dos edifícios confinantes numa extensão mínima de 5 metros;

3.5 Cortes pelas fachadas à escala mínima de 1/20 com indicação de todos os materiais, englobando vãos, lajes e, pelo menos, uma parede interior;

3.6 Mapa de vãos desenhados com a indicação do tipo de vãos, dimensões, materiais/cores e tipo de proteção solar.

4. Outros elementos:

4.1 Em casos especiais, de significativo impacto, deve(m) o(s) autor(es) do projeto socorrer-se de meios de representação que melhor esclareçam a proposta e melhor ilustrem a sua integração no local, entre outros, fotomontagem, perfis esquemáticos, maquetes e fotografias aéreas.